

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 247/83

Revalida prazo p/pagamento da Taxa de Calçamen-
to.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revalidado para 120 dias o prazo constante do § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 244, de 20 de maio de 1983.

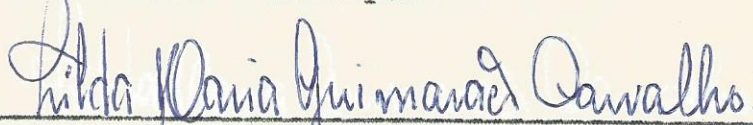
Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 15/Setembro/1983.

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa